Câmara Municipal de Votorantim

Projeto de Lei nº 12/83

Autoria do Vereador Laércio AMorim

Dispõe sobre institui o"Dia do Município"

Câmara Municipal de Votorantim

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei nº 12/83
Institui o "Dia do Município"

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA:

Artigo 1º - Fica instituido o dia 1º de dezembro como o "Dia do Município", comemorado anualmente no dia 8 de dezembro, feriado municipal, com festividades organizadas conjuntamente pela Prefeitura e Câmara Municipais.

Artigo 2º - A Comissão Organizadora será composta por 3 (três) representantes da Prefeitura e 3 (três) representantes da Câmara Municipais.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, expressamente, a Lei nº 71 de 8 de agôsto de 1966.

S/S em 05 de setembro de 1983

Vereador Laércio Amorim

Justificativa:

Considerando que o dia 1º de dezembro, dia em que se realizou o memorável plesbicito em 1963, quando a população do então distrito decidiu pela emancipação político-administrativa de Votorantim, é a data magna da cidade.

Considerando que êsse marco inicial vem sendo comemo

rado através uma semana inteira de festividades, mobilizando homens, veículos, máquinas da Prefeitura, bem como, substancial verba destinada para esse fim, e, em consequência, acarretando grande despesa aos cofres públicos municipais;

Considerando que diante do atual quadro de crise / que atravessa o país, há necessidade imperiosa de se conter os / gastos no município;

É que formulamos o presente.

Vereador Laércio Amorim